

01.0232777-7

219

Me -

1892.

F. 1

Juiz Federal da
Seccão de São Paulo.

O Escrivão.
Sant' Anna

Autos de diligencia
em que são:

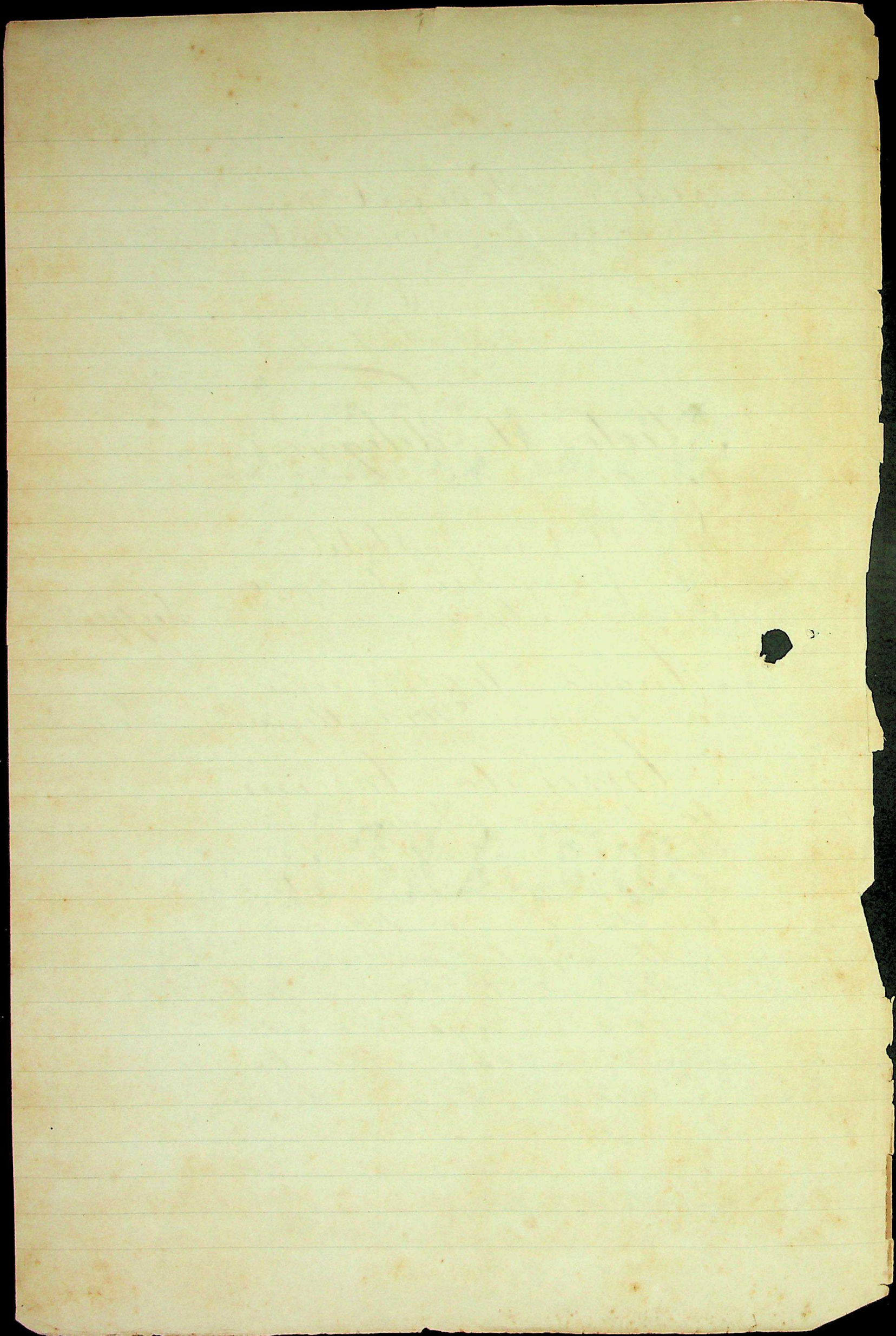
La Platense Flotilla
Company Limitada, de
Buenos Ayres

Supp^o

Angelo Nappo capi-
tão do navio "Villa Urquiza"

Supp^o

Anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito cento e
noventa e dois, aos vinte e
tres de Abril do dito anno,
nesta Capital, em meu
Cartorio anteo umo parti-
cíp, carta rogatoria e do-
cumentos que aviaante
se seguem; do que fis es-
ta cartureção. Eu o Juiz
Fouquim de Sant' An-
na, Escrivão a escrivi



Item. Lem.º Lem.º. Dr. Juiz Federal de São Paulo

Difiro o requerido na precatória onde searsi o Cumpra-se; para o que intimem-se os tabelães competentes a fim de nos lavarem a escriptura de venda do navio "Vella Urquiza", salvo deposito de garantia lenda, conforme a dita precatória, e expoa-se igualmente precatória ao Inspectore de Mandados de Santos para o fim constante da precatória vindo de Buenos-Ayres

S. Paulo, 20 Abril 1892
Anto Tenoch

Diz "La Platense Flotilla Company Limitada", sociedade anonyma com sede na cidade de Buenos Ayres, da Republica Argentina, que, sendo-lhe o proprietario do navio - Vella Urquiza -, devedor da quantia de 2.637 fêsos de ouro, procedente de reparos e concertos feitos pela supp.º, com garantia hypothecaria sobre o mesmo navio, succedeu, e o dito navio partiu de Buenos-Ayres com destino a Santos e no proposito de seguir viagem para a Europa e não mais voltar ao Rio da Prata. A supp.º recorreu immediatamente ao juiz federal de Buenos-Ayres, a quem pediu o embargo do navio, porém, havendo demora e sabendo a supp.º tarde da existência do dono do navio, ficou assim frustrada a diligencia, por ter zarpado do porto de Buenos Ayres.

Em vista disto, a supp.º requereu ao mesmo juiz federal que se dignasse el-

pedir uma carta rogatoria ás justicas do
Brazil, pedindo o embargo do dito navio,
afim de evitar a venda delle, ou o seu
despacho para qualquer outro porto bra-
zileiro ou estrangeiro, a menos q' não seja
o porto de Buenos - Ayres, que e' o de sua
matricula, e onde elle tem de cumprir
as onus hypothecario de que se acha
gravado.

Sendo a supp.^a obti-
do a referida carta rogatoria ás justicas
do Brazil pedindo o embargo do dito navio,
nem apresental-a a' N. E.^a, como auto-
risade competente, afim de pôr o seu
-cumpra-se- e ordenar que seja do seu
contido intimado o capitão do dito
navio q' se acha fundado em Santos,
de nome Augusto Nappo, e ao mesmo
tempo se digue N. E.^a expedir ao Superint.
da Alfandega de Santos, carta precatoria
rogatoria no termo do Decreto n. 841 de
13 de Outubro de 1851, incluindo-se nella
o teor da presente petição bem como da
carta rogatoria do juiz federal de Buenos
Ayres, e tambem declarando-se o
nome do navio - Nave Urquiza -, e o no-
me do capitão Augusto Nappo.

O supp.^a deiza de requerer equal car-
ta pro. Consul da Republica Argentina
em Santos, p.^a que, elle já recebeu or-
dens neste sentido das poderes sempre
tentos do país que representa, e além d'isto,
foi constituida pela supp.^a procurador
destes negocios no Brazil, em poderes

de substituí-lo, o que fez na pessoa do advogado abaixo assignado.

Do supp. junta: - a carta rogatoria do juiz federal de Buenos Ayres ao juiz do commercio de Santos ou ás autoridades que para tal mister forem competentes, devidamente authenticada pelo nosso Consul geral alli residente, bem como a procuração, achando-se estes dois documentos devidamente traduzidos.

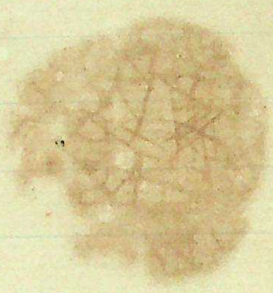
Tratando-se de uma simples diligencia sem caracter executivo, qual a que se requer, não depende a carta rogatoria - de requerimento do governo Brasileiro, mas tão somente do cumpra-se de R. &? nos termos do Decreto n. 6982 de 24 de julho de 1848.

- Pede deferimento

São Paulo 20 de Maio 1892
O adv. José Raulo Casaroli Mendonça



Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

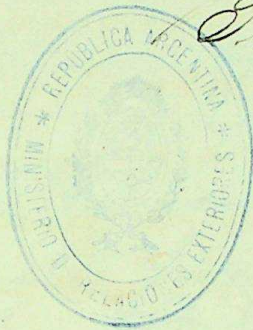
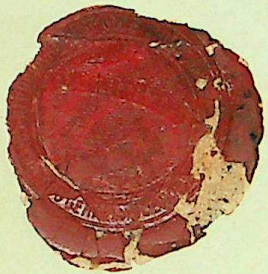




"típico que la firma que aparece en el documento adjunto y dice "Virgilio H. Cordin" es auténtica.

Buenos Aires, Mayo 28/92.

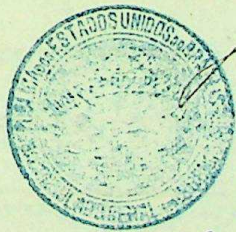
Recorrido



Reconocimiento a firma supra
de Virgilio H. Cordin, oficial mayor de la
nada Relaciones Exteriores, de esta República
se puede constar onde conviniere, fijados o pre-
sente, que asiguo a su sellado como el
Sello Comodoro para el Sr. Virgilio H. Cordin
Buenos Aires, con 28 de Mayo de 1892.

Virgilio H. Cordin

Virgilio H. Cordin



et. 698 — 1892

Pague tres mil mil de sus honorarios.

Cof. de sus ut. sigue. Compra-se - S. Paulo, 20
de Abril de 1892
Gautier Wernick

The first part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 plants which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 second part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 animals which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 third part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 insects which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 fourth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 birds which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 fifth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 reptiles which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 sixth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 amphibians which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 seventh part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 fish which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 eighth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 mollusks which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 ninth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 crustaceans which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 tenth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 sponges which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 eleventh part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 fungi which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 twelfth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 lichens which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 thirteenth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 algae which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 fourteenth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 diatoms which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 fifteenth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 radiolarians which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 sixteenth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 forams which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 seventeenth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 ostracods which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 eighteenth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 bryozoans which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 nineteenth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 sponges which are
 found in the
 region of the
 mountains. The
 twentieth part of the
 paper is devoted to a
 description of the
 various species of
 fungi which are
 found in the
 region of the
 mountains.



Buenos Aires Marzo 26/892

Al Señor Juez de Comercio
de Santos (República del Brasil)

Tengo el honor de dirigirme
a V.S. en los autos que por ante
este Juzgado sigue La Compañía
La Platense Flotilla contra el ar-
mador del buque "Villa Yborquiza" so-
bre cobro de pesos, a fin de que re-
sirma decretar V.S. si fuere de su-
competencia o bien dirigiéndose a los
funcionarios que correspondan las me-
didas que se requieran para que no se
pueda efectuar la venta de dicho buque
o en forma alguna transferir el Señor Cas-
eros los derechos de propiedad que en el
tiene, sin que previa o conjuntamente con
la escrituración respectiva, abone a la
Compañía La Platense Flotilla que
estará debidamente representada pa-
ra ello, en esa, la suma de dos mil
Seiscientos treinta y siete pesos oro se-

Villado con cincuenta centavos,
que le adeuda bajo obligacion hipote-
caria del mismo, y precedentes de las
reparaciones y empusturas que le-
han sido hechas, como asi mismo.
para en caso de no ser alli vendido
dicho buque; no sea despachado para
ningun otro puerto Bravilero ó estran-
gero, si no, inmediatamente despues
que haya entregado la carga que condu-
ce, en viage de regreso para este puerto
de Buenos Aires que es el de su matricula,
en raron de que, se halla afectado con
la mencionada hipoteca, y haberse or-
denado que afianzara el regreso sin ha-
berse verificado.

Ofrezco a V.S. reverencia en caros.
analagos. - Enmendado y roba raspado buque-
vale -

Dios Sea a V.S.



Trigilio
Sedip

Coer



6

Buenos Ayres, 26. Março 1892
Ao Sr. Juiz de Commercio de Santos.
Republica do Brazil.

Tenho a honra dirigir-me a V. S. no Acto
que perante este Julgado propoz a Comp.
La Platense Flotilla Contra o proprietario
do navio Uquiza, sobre Cobranca de
pezos, a fim que V. S. se sirva decretar
se for de sua Competencia, ou entao
dirigindo-se aos funcionarios Compe-
tentos, para que não se possa effectuar
a venda do dito navio ou de forma
alguma transferir o Sr. Luisecco os
direitos de propriedade que n'elle tem,
sem que previa ou conjuntamente com
a escripturação respectiva, pague a Com-
panhia La Platense Flotilla, que estara
devidamente representada para isto nesta
a Somma de dois mil seiscentos trinta e
sete pezos de Ouro Contado com Ciu-
coenta Centavos, que lhe deve, solo obri-
gacão hipotecaria do mesmo, e proce-
dentes de reparacão e Consertos que lhe
foram feitos, assim como para no caso
de não ser alli vendido o dito navio;
não seja despachado para nenhum
outro porto Brasileiro ou estrangeiro,
se não, immediatamente depois que tenha
entregue a Carga que conduz em viagem
de regresso, para este porto de Buenos Ayres
que é de sua matricula, em razão de que

se tem gravado com a mencionada hipoteca e ter se ordenado que a fiancava o regresso sem haver-se verificado.

Offereço a V. S. remocidade em casos analogos.

Deus Guarde a V. S.

Virgilio M. Fedin

Certifico que a firma que aparece no documento junto e que diz:

Virgilio M. Fedin e autentica

Buenos Ayres 28. Março 1892

Ricardo J. Pardo

Estava o competente sello. -

Reconheço verdadeira a firma supra de Ricardo J. Pardo, official maior da Secretaria das Relações Estrangeiras d'esta Republica. E para constar onde convier, fiz passar o presente, que assigno e vai sellado com o sello d'este Consulado Geral do E. U. do Brazil em Buenos Ayres, 28 de Março 1892

João Carlos Fonseca Per. Pinto

Consul Geral

Estava o resp. sello

N.º 495

R\$ 3.000

Segun tres mil oca de emolumento

Buenos Ayres era ut supra

Compare

Santo 14 de Março 1892

G. K. Schmidt



Godofredo Schmidt
INTENDENTE
PROVISORIAL

8
7

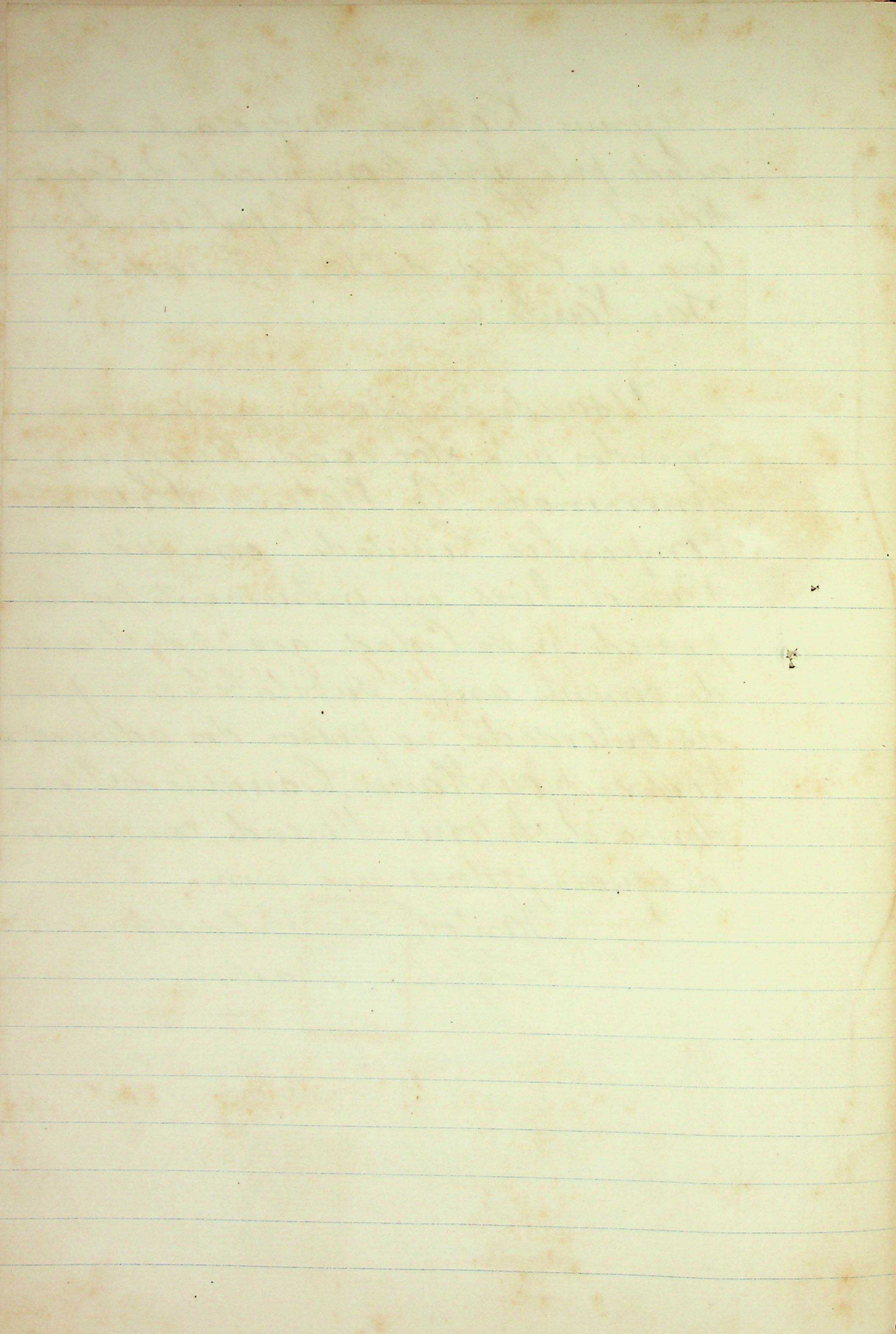
Leferius Barbosa, negociante matriculado pela Junta Commercial da Capital Federal e Consul da Republica Argentina na Cidade de Santos, Estado de São Paulo x

Usando dos poderes que me foram conferidos pela Sociedade Anonyma denominada "La Platense Flotilla, Companhia Limitada", com sede em Buenos Aires, em instrumento publico passado nessa Cidade aos 23 de Março do corrente anno, substabeleço os poderes outorgados, na pessoa dos advogados Doutores José Xavier Carvalho de Mendonca e Antonio Mercado, com reserva de iguaes poderes para mim.

Santos, 20 de Abril de 1892
Leferius Barbosa

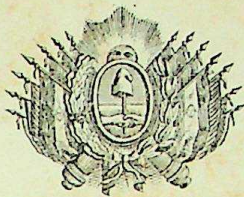


Reconheço verdadeiramente a assinatura supra com fe: - Santos 19 de Abril de 1892.
Em testem. J. F. S. de vend.
Yaguin Fernandes Pacheco



8

ESCRIBANIA PÚBLICA DE REGISTRO COMERCIAL



DE LA CAPITAL DE LA NACION

1892

Escritura de Poder Especial

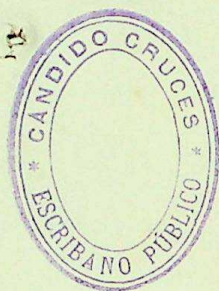
"La Platense" a D^o Ceferino Barboza.

ESCRIBANOS
ALBANO HONORES
Y
CÁNDIDO CRUCES
Buenos Aires



Comparendo

En Buenos Ayres, Capital de la República Argentina a veinte y tres de Marzo de mil ochocientos noventa y dos. Ante mí el Escribano autorizante y testigos que se ^{= compareció} expresarán, Don Juan Fullarton Beatson, en representación de la sociedad anónima denominada "La Platense Flotilla Company Limitada" cuya representación la ejerce en mérito del poder general conferido a Don Diego Murray Tulloch en Glasgow Reyno de Inglaterra con fecha nueve de Enero de mil ochocientos noventa y uno, con finiendo al otorgante la facultad de reemplazar a dicho Señor Murray Tulloch en el caso de muerte ausencia o cualquier otra causa, cuyo poder se encuentra protocolizado en este mismo Registro a cargo de mi colega Don Albano Honores al folio doscientos noventa y seis por orden del Señor Juez de Comercio Doctor Don Luis A. Peyret, de todo lo que doy fe, como del conocimiento del compareciente, quien es de estado casado, domiciliado en la calle de veinte y cinco de Mayo, número ciento setenta y cuatro, mayor de edad,

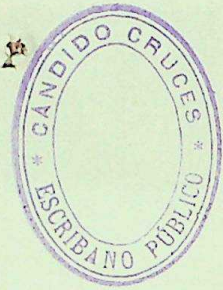


habido y dijo: Que encontrándose ausente de esta Capital Don Diego Murray Culloch, y haciendo uso de las facultades que le acuerda el poder citado, confiere Poder Especial tan bastante en el por derecho se requiera en favor del Consulado Argentino en la ciudad de Santos en el Brazil Don Ceferino Barboza, para que, en representacion de la mencionada compania, asi que en viage de este puerto, llegue alli el buque denominado "Villa Urquiza" de esta matrícula, perteneciente a Don José Loscoso, que navega con bandera argentina, practique todas las gestiones que sean necesarias a efecto de conseguir que no se efectúe su venta si se tratara de realizar, como se supone, sin que previa, o conjuntamente con la escrituración respectiva no se abone por su intermedio a la compania "La Platense Flotilla" la suma de dos mil seiscientos treinta y siete pesos oro sellado, con cincuenta centavos idem, que le adeuda bajo obligación hipotecaria, otorgada en esta ciu-



Compendio

dad con fecha diez de Junio del año mil ochocientos noventa y uno ante el Escribano nacional de marina Don Pedro Larrosa, con mas los intereses respectivos y los gastos que se causen, quedando en consecuencia facultado el espresado apoderado para recibir las sumas correspondientes, otorgar recibo en forma y suscribir el acto publico que se requiera para la cancelacion de la dicha deuda. Igualmente se le faculta para que practique todas las gestiones y diligencias que se requirieran, judicial o extrajudicialmente recurriendo ante los Tribunales, jueces o autoridades maritimas o administrativas que correspondan, a fin de conseguir que llegado que sea al puerto de Santos el referido buque "Villa Urquiza", no se permita que emprenda viage para otros puertos brasileros o extranjeros y se le obligue a regresar inmediatamente al puerto de su matricula, que es el de Buenos Ayres, donde esta afectado con la mencionada deuda hipotecaria, a menos



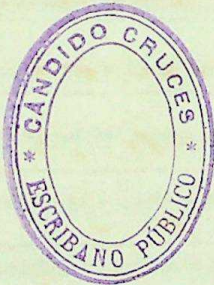
que, previamente abone el importe de esa deuda, con intereses y las costas causadas. A este fin se presentará ante la autoridad que correspondiera, con escrituras, escrituras, documentos, testigos y demás justificativos que sean precisos al mejor desempeño de su cometido, pudiendo apelar de las resoluciones adversas y desistirse de ello. Para todo lo dicho y demás que precisarse pueda, le confiere este poder con amplias facultades incluso las de transar, peribir, tachar, poner y absolver posiciones, prestar juramentos y exigirlos de contrario, recusar jueces y otros funcionarios, declinar y prorrogar de jurisdicción, decir de nulidad, someterse al fallo de arbitros, concurrir a juicios verbales y sustituir el presente. En su testimonio así lo otorgó y previa lectura en que se ratificó firmó siendo testigos Don José A. Zapirón, y Don Eduardo C. Díaz, vecinos mayores de edad a quienes congo de que doy fé. J. F. Beatson = Ego = José A. Zapirón = Ego = Eduardo



Corresponde

*C. Diaz = Hay un sello = Ante mi = Can-
dido Cruces = Escritano Pictorio = Entre
lineas = Comparacion = Enmendado = del Consul =
todo vale =*

*Convenida con el original
de su referencia que bajo el numero
trescientos once, frasi ante mi en
el Registro a cargo de mi colega Don
Altano Honores al cual estoy adscip-
to. En fe de ello y para entregar al
interesado doy el presente que sello
y firmo en Buenos Ayres fecha it
supra. -*



Candido Cruces

Decho a mi

firmo

Recorrido susado

Ha firma setio de Caudido Buenos, exerci-
vao publico. — E para constar nos con-
vies, foy para o pumto, que assigno
e vai attado com o uto do Conselho
Real do R.M. de Brazil em Buenos Aires,
aos 26 de Maio de 1792; devendo conside-
tar-se esta legalizacao na Secretaria de
Estado das Relacoes Exteriores, na capital
do Brazil.



Em termo do Conselho Real
de Buenos Aires

N.º 497 — At 3 f.ººº
Pagou tres mil reis de emolumento
@ do Real. Lira et supra.
Buenos Aires

Dolofredo Augusto Schmidt
Interprete Commercial
Cidade de Santos

Cidadão G. Schmidt, Interprete Commercial da praça e Cidade de Santos, juramentado e em exercicio, declaro que me foi entregue o Documento annexo, scripto em lingua hespanhola, para o traduzir em a Nacional, o que cumpro, e literalmente vertido, diz:
Tradução: Em Buenos Ayres, Capital da Republica Argentina, em vinte e tres de Maio de Mil oitocentos noventa e dois. perante mim Obisado autorisado e testemunas que se declarao, Compra-esseo: Don Juan Fullarton Peaboon, representante da Sociedade anonima denominada "da Platense Flotilla Compañia Limitada" cuja represen-tação exerce em mercceimento do poder geral conferido a Don Diego Murray Tulloch em Glasgow, reino da Inglaterra Com data de nove de Janeiro de Mil oitocentos e um, Confirmado ao otor-gante a Faculdade de substituir ao dito Sr Murray Tulloch no caso de morte, ausencia ou qualquer outra causa, cujo poder se encontra auto-colizado n'este mesmo Registro a carga de meu Colega Don Urbano Honores a folio duzentos noventa e seis por ordem do Santos Feiz de Commercio Doutor Don Luiz A. Peyret, de tudo o que dou fé, como do conhecimento do Comparecente, que é casado, domci-liado na rua 25 de Maio numero 144, maior d'idade, habilitado e disse:

Tradução:

que estando ausente d'esta Capital
Don Diego Murray Tulloch, tendo o uso
das Faculdades que lhe accordam o poder
Citado, Confiro poder especial bastante,
o que por direito for preciso a favor do
Consul Argentino na Cidade de Santos
no Brazil Don Cesario Barboza para
que em representação da mencionada
Companhia, assim que em viagem d'este
porto chegue alli o navio denominado
Villa Urquiza, aqui matriculado, per-
tencente a Don Jose Loscosco, e que
navega com bandeira argentina, practi-
ca todas as questões que forem neces-
sarias a effeito de conseguir que se
effectua sua venda, se se tratar de
realisar, como se supoer sem que pré-
via ou conjuntamente com a escriptu-
ração respectiva não se abone por seu
intermediario a Companhia ^{de} Platense
Flotilla a Somma de 2637 pesos
em ouro sellado com 50 centavos
idem, que é devedor sob obrigação
hipotecaria, otorgando n'esta Cidade
com data de dez de Junho do anno de
Mil oitocentos noventa e um, perante
o Escrivão Nacional de marinha Don
Pedro Larrosa com os interesses res-
pectivos e vogatos que se causarem,
ficando em consequencia facultado
o expresso Procurador de receber
as sommas correspondentes, otorgar
recibo em forma, e subterever o

133

Acto publico que se requer para a cham-
cellação da dita divida. Igualmente
se lhe faculta para que possa praticar
todas as gestões e diligencias que se
requerem judiciais ou extrajudiciaes,
recorrendo perante os Tribunaes, juizes
ou autoridades maritimas ou adminis-
trativas que Correspondam, a fim de
Consequir, que chegado que seja ao
porto de Santos o referido navio Villa
Uquiza, não se lhe permite empacheu-
der viagem para outros portos brasileiros
ou estrangeiros, e que se o obrigue re-
gressar immediatamente ao porto de
sua matricula que é o de Buenos Ayres,
onde esta Comprometido Com a men-
cionada divida Hipotecaria, a menos
que, previamente a bone e importe
d'esta divida Com os gastos e as
custas causadas.

A este fim se apresentará perante as
autoridades que Compete Com escriptas,
escripturas, documentos, testemunhas
e mais justificações, que sejam ne-
cessarias ao melhor desempenho de
sua incumbencia, podendo apellar das
resoluções adversas e desistir d'ellas.

Para todo o dito e demais que possa
offerecer lhe Confiro este Poder Com
amplas facultades, inclusive as de
transigir, perdoar, tachar, pôr e
absolver posições, prestar juramentos
e exigir ~~o~~ do Contrario, accusar

juizes e outros funcionarios, declinar
e prorogar da jurisdicção de nul-
lidad, submeter-se a falta de arbitros,
Concorrer a juizes e verbais e substituir
o presente. Em seu testemunho assim
o otorgo e depois de previa leitura em
que se ratificou e firmo, sendo teste-
muntas Dom Jose A. Lapida e Dom
Eduardo J. Dias, vizinhos e maiores e de
idade, aos quaes conheço de que dou fé.
J. F. Pestson testemunha - Jose A.
Lapida testemunha - Eduardo J. Dias tes-
temunha - *Wca um sello -*

Perante mim Candido Cruces Tabellião
Publico - Comendado - del Consue -
tudo vale. -

Concordo com o original a que me
refiro, e com o numero trezentos e onze,
foi passado o presente perante mim no
Registro a Cargo de meo Collega Dom
Albano Honoros ao qual sou substituto.
Em fé d'isto e para entregar
ao interessado dou o presente que sello
& firmo em Buenos Ayres data ut supra.

Candido Cruces
Cruces o seu respectivo sello.

E nada mais continha o dito docu-
mento que fielmente traduzi do proprio,
a scripto em lingua Hespanhola, ao qual me
reporto e que depois de conferido e o achar
conforme escrevo - *Auto 14 de Abril 1892*

J. A. Schmidt



Expedi duas precatórias,
uma para o Dr. Juis de
Direito de Santos e outra
ao Inspector da Alfam-
dega, nesta outo.

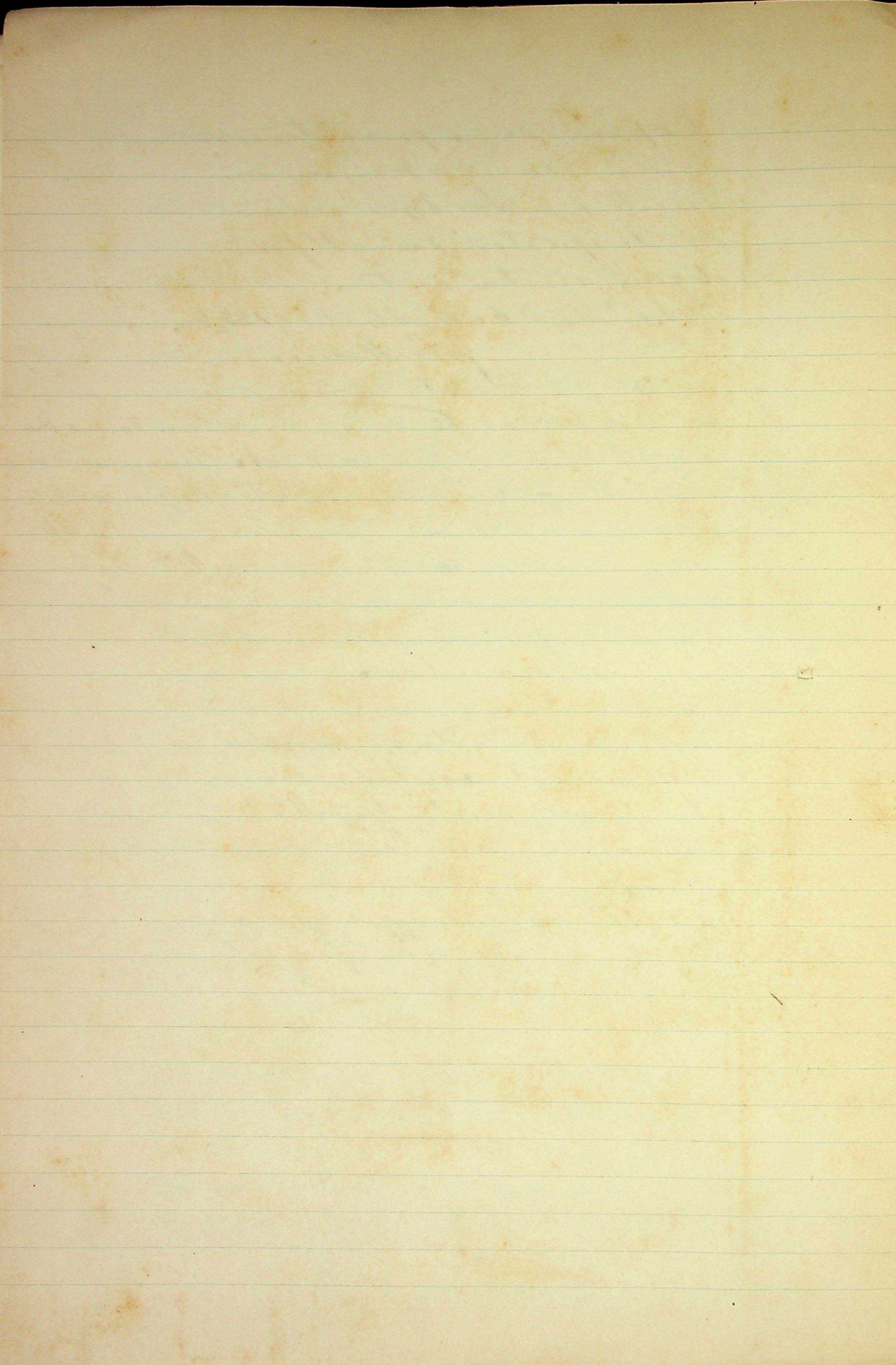
S. Paulo, 26 de Abril de 1892.

O Escrivão.
Santos, Anno

	Precatórias do
Do Juis.	— 5000
Do Insp ^{to}	— 9400
	14400
Re. J. Anna	

Apresentado

Aos vinte oito de Junho
de mil oitocentos e noventa
e duas, nesta Capital
em meu cartorio me
foram entregar os autos
de precatória que avian-
te de mi; do que fis este
termo. Eu ellecarcheiris
Joaquim de Sant'Anna,
Escrivão auctario.



1892 -

73

Mãe de Curitiba de Santos -

Edm. Aguiar

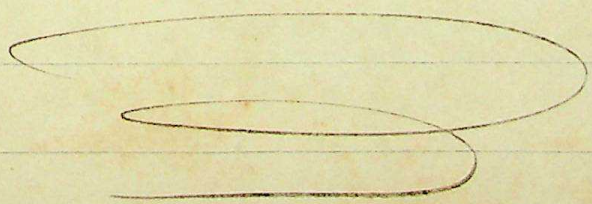
Carta Recentoria -

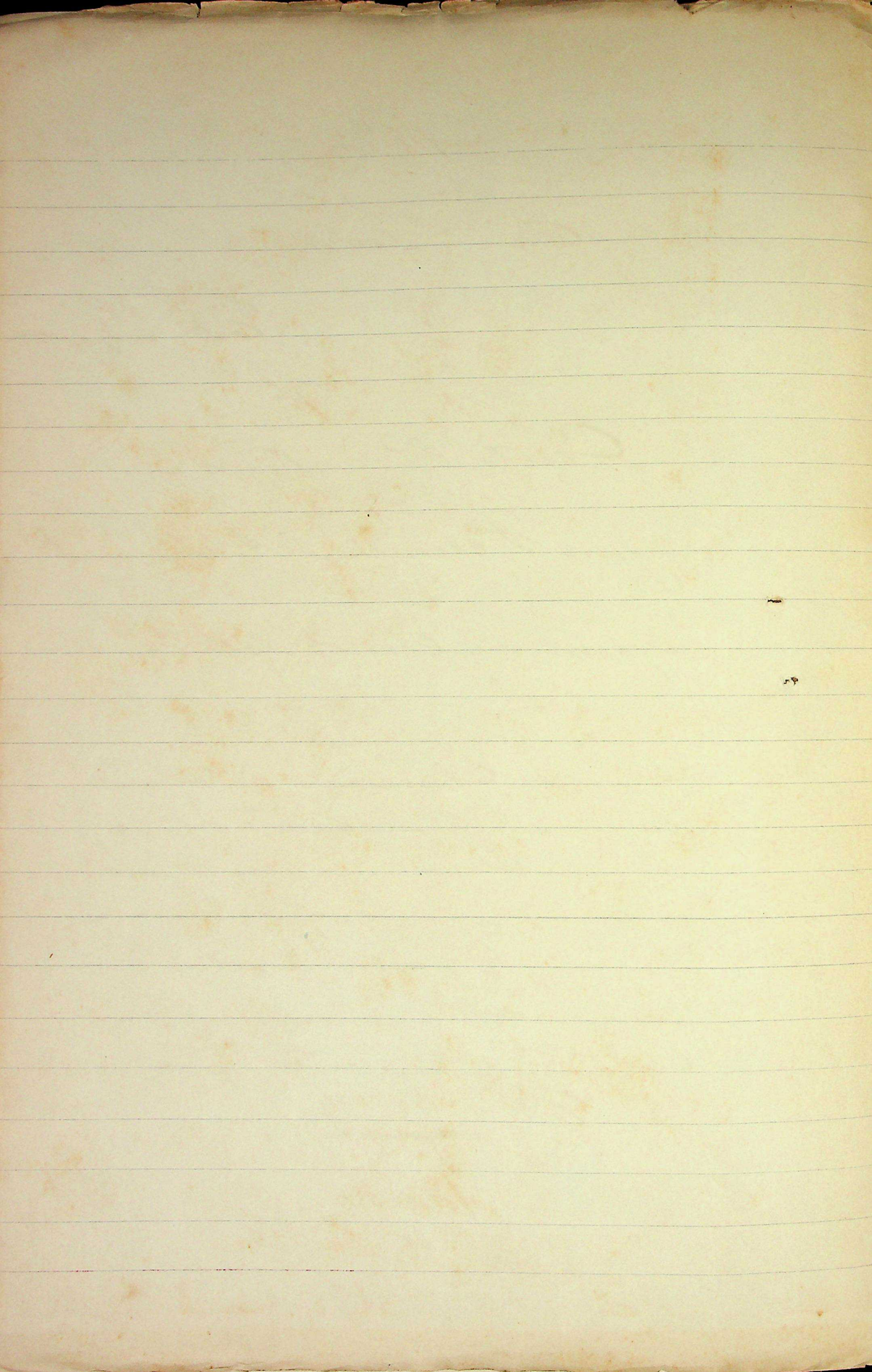
Opini. Secional de S. Paulo Dep. do

Opini. de Curitiba de Santos. Dep. do

Ateneo de Movimento de Obras
Sendo assim quanto de um oitocen-
to ementa adun. em vinte oit
de abril, nesta cidade de San-
to, em me. de outro, de outro a
carta presentia que se seguiu
Alfredo Camargo de Campodoglio
de. Edm. Aguiar

500





Juizo Federal
da Seccão
de
São Paulo.

Carta precatória
rogatória, passada
a requerimento de
"La Platense Flotilla"
Company Limitada
Dirigida

"Compra-se. D. e A."

"na forma de mandado de Juizo em frente ao

"Cid. de Santos, 28 de"

"Abril de 1892.

Pontor Juiz de Pirito
da Comarca de Santos
para a fim que abair
no se declara.

Exceçoes Joaz ^{ambrosio} ~~ambrosio~~
Santos, 28 abril 1892
& Just. int. e Off. J. J. J.

So illustre Cidadão Pon-
tor Juiz de Pirito da Co-
marca de Santos, au-
quem suas vzes fiser
e o conhecimento d'isto
pertencer, A. A.

O Pontor Antonio Luiz
dos Santos Wernick, Juiz
Federal da Seccão de São
Paulo, A. P.

Faz saber-vos
que por parte de La Pla-

"La Platense Flotilla Com-
pany Limitada", me foi
dirigida uma petição of-
ferecendo a Carta rogato-
ria do teor seguinte: -

Carta rog.
sta

Buenos Ayres vinte seis
de Março mil oitocentos e
noventa e dois. Ao Senhor
Luiz do Commercio de San-
tos. Republica do Brasil.
Tenho a honra dirigir-
me a Vossa Senhoria nos
autos que presente este
Julgado propoz a Com-
panhia "La Platense Flo-
tilla" contra a proprieda-
do do navio Urquiza,
sobre cobrança de pesos
afim de que Vossa Senho-
ria se sirva decretar se
for de sua Competencia,
então
an-dirigindo-se aos juve-
narios competentes, pa-
ra que em caso se possa ef-
fectuar a venda do nu-

Entre Linhas
de 1900
de 1900
de 1900

navio, digo, do dito navio,
ou de alguma outra tran-
sferir a Senhores Loscoco,
os direitos de propriedade
que a elle tem, sem que pre-
via ou conjuntamente
com a escripturação res-
pectiva pague a 'Compa-
nhia "La Platense Flo-
tilla, que estará devidam-
ente representada pa-
ra isto vista a somma
de dois mil seis centos, trin-
ta e sete pesos de ouro
curbado com cincuenta
centavos, que lhe deve, solo
obrigação hypothecaria de
navio, e procedentes de
reparação e concertos que
lhe foram feitos, assim
como para no caso de não
ser alli vendido o dito na-
vio; não seja despachado
para nenhum outro por-
to Brasileiro ou estran-

estrangeiro, se não imme-
diatamente depois que
tenha entregue a carga
que conduzir em viagem
de regresso, para este por-
to de Buenos Ayres que
é sua matricula em ra-
zão de que se tem grava-
do com a mencionada hy-
potheca e ter-se ordena-
do que afiancaria o re-
gresso sem haver-se ve-
rificado. Offereço a Vos-
sa Senhoria respo cidade
em casos analogos. Deos
Guarde a Vossa Senhoria.
Virgilio M. Fedes. Cer-
tifico que a firma que
apparece no documento
junto e que diz: Virgilio
M. Fedes é authentica.
Buenos Ayres vinte oito
de Março mil oitocentos e
noventa e dois. Ricardo
J. Pardo. Estava acompa-

4

o competente sello. Reconhece
a verdadeira e fidedigna su-
pra de Ricardo J. Pardo of-
ficial maior da Secretaria
das Relações Estran-
geiras desta Republica.
E para constar onde
convier, foi passar apre-
sente, que assigno e vale
sellado com o selo deste
Consulado Geral do E. U.
do Brasil em Buenos Ay-
res, vinte oito de Março
mil oito centos e noventa
e dois. João Carlos Pon-
sica Perin Piñto, Consul
Geral. Estava o respecti-
vo sello. Numero qua-
tro centos e noventa e cinco,
Reis, tres mil reis. Pagou
tres mil reis de emolimen-
to. Buenos Ayres era ut
supra. Confere. Santos,
quatorze de Abril mil oito
centos e noventa e dois.

e dous. G. A. Schmidt. Es-
tava numa estampilha
de Quarenta reis inutili-
zada com a Carimbo do
interprete. Era o que se
continha em dita carta
rogatoria; e tendo na pe-
ticao referida proferido
o seguinte despacho. —
Pefiro o requerido na pre-
catorio onde se arca o cum-
prasi; para o que inti-
men-se os tabelliaes com-
petentes a fim de nao la-
varem a escriptura de
Nenda do navio "Villa Ur-
guza", salvo disposto de
quantia dividida, confor-
me adita precatoria e
expeca se igualmente
precatorio ao Inspector
da Alfandega de Santos
para a fim constante
da precatoria vinda de
Buenos Ayres. Sao Paulo,

Desp^o

Paulo, vinte Abril mil oito
centos e noventa e dois. San-
tos Mernck. Nada mais
em dito despacho, em vir-
tude de que se passou a
presente Carta precatória
rogatória, com a teor da
qual se pede - vos que
sendo lhe esta apresenta-
da por animo assignada,
a cumprir e fazer cum-
prir e guardar como nel-
la se contém e declarar.
Em seu cumprimento de-
pois que ne arades a vos-
so respeitavel = Cumpra-
se = mandeis intimar os
tabeliaes dessa Cidade,
para que não lavrem
escriptura de venda do
navio "Vila Berquiza",
que nesse porto se acha
fundado, salvo oposi-
to da quartia devida se-
gundo a Carta rogatória

rogatoria transcripta, as-
 sim como notificar o ca-
 pitão do mesmo navio
 Angelo Vapo, do conteúdo
 da referida carta. Se
 assim cumprires e fi-
 ser que se cumpria, fará
 justiça as partes e assim
 merce, que outro tanto
 farei quando me for de-
 precada. São Paulo 25 de
 Abril de 1892. Eu Carlos
 no Joaquim de Santa Anna,
 D. e B. 3700 Escrivão a escrevi.

D. 1300
5.000

Antonio Luiz de Santos Weneck

São Paulo, 26 de Abril
 de 1892
 Joaquim de Santa Anna



Carteira que em virtude da
 recatonia notos a seu despacho
 intimei em sua propria pessoa

presaria ao Capitão Lascas
 que ficou sciante do con-
 tendo desta Precatoria
 Certifico mais que dirigim-
 ome a Porto a Navio
 Virginia ali fui informada,
 do que Angelo Rapo
 achare presente e que nao
 e mais o ~~com~~ mantente
 do dito Navio mais sin-
 cerasse dito Cargo. Loscoses.
 a quem li a presente pre-
 catoria e intimaci de seu
 contendo do que de tudo
 ficou sciante e dom Jo. Jan.
 aos 28 de Abril de 1892.
 Jose Krisner official
 de pratica

D 8+000
 24 000

R\$ 10 1/2 0 100

Jose Krisner



Cartões de correio e
legais em carta com selagem
a presente cartaqueatura, de
Guadalupe - Junho 5 de Maio de 1992

Dr. 1000

Alindo Camões Mangótzon

Paga-se de 2 p. de Dr. A. 600

Dr. Mangótzon 300

Cartões. 12 de Maio de 1992



600

Conclusão -

Os dados acima de meu
cartão em carta com selagem
tome, por estes dados conclusivos
a respeito de quanto de
para a minha causa em carta. De
Alindo Camões Mangótzon
Dr. Mangótzon

200

"Devotamente ao seu dignissimo. Ex^{ta} de"

"Santos, 12 de Maio de 1892.

João ^{pad} Vieira

Porta -

Encyenda de panno estygo este
antes em o de que he supra - E em

2o. Alvaro Camo de Almagedras,

Elmora

Receita -

Elroy furo receita d'elles este
de elle. H^o furo secundal em
S. Paulo - Em Alvaro Camo

2o. de Almagedras, Elmora.

de app^o 10.000

de app^o 11.000

21.000

ap^o

deller

ap^o

Porta

As vinte e seis de Junho de
mil e oitocentos e noventa e

edon, nesta Capitul, em meu
cartorio me foram entregues
estes autos evidos remettidos
do pale Juiz de Direito da
Cidade de Santos; do que
fiz este termo. Eu o escrevi,
lho Joaquim de Sant'Anna,
Escrivão asservi.

